

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº (01/2026)

### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE – CONLESTE**, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à realização de **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)**, objetivando o recebimento de estudos, levantamentos, metodologias, soluções técnicas, materiais educacionais, plataformas tecnológicas, recursos pedagógicos e demais contribuições destinadas a subsidiar o planejamento da futura contratação de soluções voltadas ao fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pelos municípios consorciados.

O presente Procedimento possui natureza exclusivamente consultiva e colaborativa, destinando-se à obtenção de informações técnicas que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Pesquisa de Mercado, da Matriz de Gerenciamento de Riscos, do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória da futura contratação.

#### 1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o recebimento de estudos, levantamentos, metodologias, projetos, materiais, plataformas, recursos tecnológicos, soluções pedagógicas, soluções socioassistenciais e demais contribuições técnicas relacionadas aos eixos temáticos constantes deste Edital, destinados exclusivamente ao aperfeiçoamento do planejamento da futura contratação.

As manifestações poderão contemplar um ou mais eixos temáticos previstos neste Edital.

O presente Procedimento não constitui licitação, não objetiva contratação, não gera qualquer direito de preferência aos participantes e não produz qualquer obrigação futura de aquisição pelo CONLESTE.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Procedimento fundamenta-se:

- I. na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 18, 78, inciso III, e 81;
- II. na Lei Federal nº 11.107/2005;
- III. no Decreto Federal nº 6.017/2007;
- IV. na Lei Federal nº 9.394/1996;
- V. na Lei Federal nº 8.742/1993;
- VI. no Documento de Formalização da Demanda e no Procedimento de Manifestação de Interesse Interno constantes do Processo Administrativo.

### 3. DA FINALIDADE

O presente Procedimento possui por finalidade ampliar o conhecimento técnico da Administração acerca das soluções disponíveis no mercado, permitindo identificar metodologias, tecnologias, materiais, plataformas, recursos pedagógicos, instrumentos de avaliação, programas de formação e demais soluções capazes de atender às necessidades identificadas pelos municípios consorciados.

Os estudos apresentados poderão subsidiar, total ou parcialmente, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Pesquisa de Mercado, da Matriz de Gerenciamento de Riscos, do Termo de Referência e demais documentos da futura contratação.

### 4. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas regularmente constituídas que desenvolvam soluções compatíveis com um ou mais eixos temáticos previstos neste Edital.

Poderão participar, dentre outras:

- I. editoras;
- II. empresas de tecnologia;
- III. empresas especializadas em soluções educacionais;
- IV. instituições de ensino;
- V. fundações;
- VI. institutos de pesquisa;
- VII. organizações da sociedade civil;
- VIII. empresas especializadas em assistência social;
- IX. demais pessoas jurídicas compatíveis com o objeto

A participação neste Procedimento é facultativa e não constitui requisito para participação em eventual procedimento licitatório futuro.

### 5. DO PRAZO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

- 5.1. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital.
- 5.2. Toda a documentação, estudos, materiais físicos e demais elementos que compõem a manifestação deverão ser entregues exclusivamente de forma presencial, na sede administrativa do CONLESTE.
- 5.3. **Local de entrega:**

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Leste Fluminense – CONLESTE  
Rua Promotor Ciro Olímpio da Mata, S/Nº, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-229.



- 5.4. As manifestações somente serão recebidas durante o horário normal de expediente do CONLESTE.
- 5.5. Não serão aceitas manifestações encaminhadas por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, serviços postais, transportadoras ou qualquer outro meio diverso da entrega presencial.
- 5.6. As manifestações deverão ser entregues em envelope ou volume lacrado, contendo identificação da empresa participante, CNPJ, responsável legal e indicação dos eixos temáticos abrangidos.

## 6. DOS EIXOS TEMÁTICOS

As manifestações de interesse poderão contemplar um ou mais dos eixos temáticos abaixo relacionados, sendo admitida a apresentação de soluções individualizadas ou integradas, desde que guardem compatibilidade com as políticas públicas desenvolvidas pelos municípios consorciados.

A indicação dos eixos temáticos possui caráter exclusivamente orientativo, não representando especificação de marca, metodologia, coleção, fornecedor ou tecnologia específica.

### 6.1. Eixos destinados às Secretarias Municipais de Educação

Poderão ser apresentadas soluções relacionadas aos seguintes eixos:

- I. Alfabetização, letramento, fluência leitora, recomposição das aprendizagens e desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular.
- II. Desenvolvimento integral da primeira infância.
- III. Sistemas educacionais, gestão pedagógica, acompanhamento da aprendizagem, avaliação educacional e desenvolvimento institucional.
- IV. Literatura infantil, literatura juvenil, formação leitora, desenvolvimento da linguagem, oralidade e produção textual.
- V. Educação climática, educação ambiental, sustentabilidade, conservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável.
- VI. Educação para as relações étnico-raciais, diversidade cultural, direitos humanos, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
- VII. Educação física, cultura corporal, esporte educacional, promoção da saúde e qualidade de vida.
- VIII. Educação financeira, empreendedorismo, cooperativismo, educação fiscal e consumo consciente.
- IX. Educação para o trânsito, mobilidade urbana, segurança viária e formação cidadã.
- X. História, memória, patrimônio histórico, patrimônio cultural, identidade regional e desenvolvimento local.
- XI. Avaliação educacional, monitoramento da aprendizagem e melhoria dos indicadores



- educacionais.
- XII. Educação de Jovens e Adultos.
  - XIII. Competências socioemocionais, projeto de vida, cultura de paz, convivência escolar e saúde mental.
  - XIV. Tecnologias educacionais, cultura digital, inovação pedagógica e pensamento computacional.
  - XV. Educação inclusiva, acessibilidade, equidade e atendimento à diversidade.

## 6.2. Eixos destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social

Poderão ser apresentadas soluções relacionadas aos seguintes eixos:

- I. Desenvolvimento comunitário, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social e promoção da cidadania.
- II. Inclusão digital, cidadania digital, segurança da informação e uso responsável das tecnologias.
- III. Educação para o envelhecimento ativo, autonomia, qualidade de vida, educação ao longo da vida e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.
- IV. Educação climática comunitária, sustentabilidade, defesa civil preventiva e fortalecimento da resiliência territorial.
- V. Cultura de paz, participação popular, desenvolvimento territorial e fortalecimento das redes comunitárias.
- VI. Programas educativos destinados à promoção dos direitos da criança, do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e demais públicos atendidos pelas políticas públicas.
- VII. Programas voltados ao fortalecimento da cidadania, autonomia, inclusão produtiva, educação para direitos e integração entre políticas públicas.

## 7. DAS SOLUÇÕES QUE PODERÃO SER APRESENTADAS

O Os interessados poderão apresentar uma ou mais soluções relacionadas aos eixos temáticos previstos neste Edital.

Poderão ser apresentados, entre outros:

- I. materiais didáticos;
- II. materiais paradidáticos;
- III. obras literárias;
- IV. coleções educacionais;
- V. sistemas estruturados de ensino;
- VI. plataformas educacionais;
- VII. bibliotecas digitais;
- VIII. ambientes virtuais de aprendizagem;
- IX. softwares;
- X. aplicativos;
- XI. sistemas de avaliação;

- XII. plataformas de gestão pedagógica;
- XIII. recursos tecnológicos destinados ao ensino;
- XIV. soluções de inteligência artificial aplicadas à educação;
- XV. programas de formação continuada;
- XVI. materiais destinados aos professores;
- XVII. materiais destinados aos estudantes;
- XVIII. materiais destinados às famílias;
- XIX. recursos destinados à gestão escolar;
- XX. materiais voltados às políticas públicas de assistência social;
- XXI. metodologias educacionais;
- XXII. programas estruturados;
- XXIII. recursos pedagógicos complementares;
- XXIV. kits pedagógicos;
- XXV. jogos educativos;
- XXVI. recursos manipuláveis;
- XXVII. materiais destinados à promoção da cidadania;
- XXVIII. soluções voltadas ao desenvolvimento comunitário;
- XXIX. demais soluções compatíveis com os eixos temáticos deste Edital.

A relação acima possui caráter meramente exemplificativo, sendo admitidas outras soluções compatíveis com os objetivos do presente Chamamento Público.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar:

- I. Carta de Manifestação de Interesse;
- II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III. ato constitutivo ou documento equivalente;
- IV. documento de identificação do representante legal;
- V. apresentação institucional da empresa;
- VI. portfólio técnico;
- VII. memorial descritivo da solução apresentada;
- VIII. indicação dos eixos temáticos contemplados;
- IX. documentação técnica da solução, quando existente;
- X. catálogos, folders ou material institucional, quando existentes;
- XI. ficha técnica da solução;
- XII. demais documentos que o participante entender pertinentes.

A ausência de documentos meramente complementares não impedirá a análise da manifestação de interesse, desde que não comprometa sua compreensão.

## 9. DOS MATERIAIS FÍSICOS

Considerando a natureza das soluções objeto deste Procedimento, os participantes deverão apresentar, sempre que possível, exemplares físicos dos materiais relacionados à manifestação de interesse.

Poderão ser apresentados, dentre outros:

- I. livros;
- II. coleções;
- III. materiais paradidáticos;
- IV. guias do professor;
- V. cadernos de atividades;
- VI. kits pedagógicos;
- VII. jogos educativos;
- VIII. materiais destinados às famílias;
- IX. materiais voltados à assistência social;
- X. recursos manipuláveis;
- XI. materiais institucionais;
- XII. protótipos;
- XIII. demais recursos físicos relacionados à solução apresentada.

Os materiais físicos deverão ser entregues juntamente com a documentação da manifestação de interesse.

Cada material deverá estar identificado com o nome da empresa participante e o respectivo eixo temático ao qual se vincula.

A Comissão de Avaliação poderá utilizar os materiais exclusivamente para análise técnica durante o desenvolvimento do Procedimento.

Concluídas as análises, os materiais poderão ser retirados pelos participantes no prazo estabelecido pelo CONLESTE.

Caso não sejam retirados, poderão ser incorporados ao acervo técnico do CONLESTE mediante autorização expressa do participante ou, inexistindo manifestação, receber a destinação administrativa que vier a ser definida pelo Consórcio.

## **10. DAS APRESENTAÇÕES TÉCNICAS**

A Comissão de Avaliação poderá convocar os participantes para apresentação presencial das soluções apresentadas, sempre que entender necessário ao adequado conhecimento técnico dos estudos encaminhados.

As apresentações possuem caráter exclusivamente técnico e consultivo, destinando-se a ampliar o conhecimento da Administração acerca das soluções existentes no mercado, não constituindo fase de habilitação, classificação, julgamento de propostas, prova de conceito ou qualquer procedimento competitivo.

As apresentações ocorrerão exclusivamente na sede do CONLESTE, em data e horário previamente comunicados aos participantes.

Durante a apresentação poderão ser demonstrados, conforme a natureza da solução:

- I. materiais didáticos;
- II. materiais paradidáticos;
- III. obras literárias;
- IV. materiais destinados aos professores;
- V. materiais destinados aos estudantes;
- VI. materiais destinados às famílias;
- VII. kits pedagógicos;
- VIII. recursos manipuláveis;
- IX. plataformas digitais;
- X. sistemas informatizados;
- XI. aplicativos;
- XII. metodologias de ensino;
- XIII. programas de formação continuada;
- XIV. instrumentos de avaliação;
- XV. soluções destinadas à assistência social;
- XVI. demais recursos relacionados aos eixos temáticos deste Edital.

A Comissão poderá formular questionamentos técnicos durante as apresentações, solicitar esclarecimentos e requerer demonstrações específicas das funcionalidades, metodologias ou recursos apresentados.

A ausência de convocação para apresentação técnica não impede a análise da manifestação de interesse.

## 11. DAS DILIGÊNCIAS

Durante a análise das manifestações de interesse, a Comissão poderá realizar diligências destinadas exclusivamente ao esclarecimento de informações ou à melhor compreensão das soluções apresentadas.

As diligências poderão compreender:

- I. solicitação de esclarecimentos;
- II. apresentação de documentação complementar;
- III. complementação de informações técnicas;
- IV. realização de reuniões presenciais;
- V. demonstrações complementares;
- VI. análise detalhada dos materiais apresentados.

As diligências não terão natureza competitiva, destinando-se exclusivamente ao aperfeiçoamento da fase de planejamento da futura contratação.



## 12. DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES

As manifestações de interesse serão analisadas por Comissão especialmente designada pelo CONLESTE, observando exclusivamente sua contribuição para o planejamento da futura contratação.

A análise terá natureza técnica e consultiva, não havendo classificação, pontuação, julgamento ou seleção de vencedores.

Na análise das manifestações poderão ser considerados, entre outros:

- I. aderência aos eixos temáticos previstos neste Edital;
- II. consistência técnica da solução;
- III. fundamentação pedagógica, quando aplicável;
- IV. potencial de aplicação nas redes públicas municipais;
- V. viabilidade de implementação;
- VI. inovação da solução;
- VII. qualidade dos materiais apresentados;
- VIII. integração entre os componentes da solução;
- IX. potencial de contribuição para o Estudo Técnico Preliminar e para o Termo de Referência;
- X. demais aspectos considerados relevantes pela Comissão.

Quando houver apresentação de materiais físicos, a Comissão poderá analisar, exclusivamente para fins de planejamento:

- I. organização pedagógica;
- II. estrutura editorial;
- III. qualidade gráfica;
- IV. qualidade dos materiais empregados;
- V. recursos de acessibilidade;
- VI. coerência metodológica;
- VII. organização dos conteúdos;
- VIII. adequação ao público-alvo;
- IX. integração entre os materiais apresentados;
- X. demais características relevantes para compreensão da solução.

Quando houver plataformas digitais ou sistemas informatizados, poderão ser analisados:

- I. navegabilidade;
- II. funcionalidades;
- III. facilidade de utilização;
- IV. recursos destinados aos professores e gestores;
- V. ferramentas de acompanhamento;
- VI. mecanismos de acessibilidade;
- VII. integração entre módulos;

VIII. potencial de utilização pelas redes públicas.

Concluídas as análises, a Comissão elaborará Relatório Técnico consolidando as contribuições recebidas e indicando aquelas que poderão subsidiar a elaboração dos documentos da fase preparatória da futura contratação.

### **13. DA UTILIZAÇÃO DOS ESTUDOS**

Os estudos, projetos, levantamentos, metodologias e demais contribuições apresentados no âmbito deste Chamamento Público poderão ser utilizados pelo CONLESTE, total ou parcialmente, exclusivamente para subsidiar o planejamento da futura contratação.

A Administração poderá:

- I. utilizar integralmente determinado estudo;
- II. utilizar apenas parte de determinado estudo;
- III. combinar contribuições provenientes de diferentes participantes;
- IV. promover adaptações técnicas;
- V. consolidar informações provenientes de diversas manifestações;
- VI. deixar de utilizar qualquer contribuição, mediante justificativa técnica.

A utilização das contribuições apresentadas não gera qualquer direito de preferência, exclusividade ou contratação futura.

### **14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A apresentação de estudos no âmbito deste Procedimento não implica cessão automática dos direitos de propriedade intelectual.

Os direitos autorais e demais direitos legalmente protegidos permanecerão pertencentes aos respectivos titulares, observado o disposto na legislação aplicável.

Os participantes autorizam o CONLESTE a utilizar as informações técnicas constantes dos estudos exclusivamente para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Mercado, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória da futura contratação.

A Administração poderá consolidar informações provenientes de diferentes manifestações, promover adaptações e elaborar documentos próprios, sempre observando a legislação aplicável e o interesse público.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação no presente Chamamento Público é facultativa e não constitui requisito para participação em eventual procedimento licitatório decorrente deste Processo Administrativo.

A apresentação de manifestação de interesse não gera qualquer direito à futura contratação, preferência, exclusividade ou indenização.

O CONLESTE poderá solicitar esclarecimentos adicionais sempre que entender necessário ao adequado desenvolvimento do Procedimento.

O presente Chamamento Público poderá ser alterado, revogado ou encerrado, total ou parcialmente, mediante decisão devidamente fundamentada, sempre que razões de interesse público assim recomendarem.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CONLESTE, com apoio da Comissão de Avaliação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e das demais normas aplicáveis.

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Carta de Manifestação de Interesse;
- Anexo II – Formulário de Identificação da Empresa;
- Anexo III – Ficha Técnica da Solução;
- Anexo IV – Declaração de Veracidade das Informações;
- Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo VI – Relação dos Materiais Físicos Entregues;
- Anexo VII – Termo de Recebimento dos Materiais.

Publique-se.

Itaboraí/RJ, 07 de Julho de 2026

**MARINA ESTEVES**  
**Diretora Geral do CONLESTE-RJ**

